Nota técnica SUPDP/SUBGEP

Estimativa de despesa com pessoal ativo para o período 2021-2030

Introdução

1. O presente estudo tem por objetivo estimar o crescimento da despesa com pessoal dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual, a fim de subsidiar a Secretaria de Estado de Fazenda nas projeções de gastos relacionados ao novo Regime de Recuperação Fiscal.

2. Cerca de 87% das despesas com a folha de pagamento de pessoal está atrelada à remuneração dos servidores efetivos, composta por verbas como vencimento base, soldos, gratificações e adicionais por tempo de serviço. Isso significa que existe margem reduzida para economia em relação às despesas com pessoal, haja vista a vigência do princípio da irredutibilidade salarial.

3. Considerando a importância do dispêndio com pessoal nas finanças públicas e a necessidade de ingresso do Estado do Rio de Janeiro no novo Regime de Recuperação Fiscal, foi solicitada a esta superintendência, através do processo SEI-040108/000039/2021, a elaboração da expectativa de impacto de despesa com pessoal ativo até 2030, acompanhada de Nota Técnica que explique a metodologia adotada.

4. Dessa forma, para estimar o crescimento da folha de pagamento foram considerados os seguintes fatores:

a) valor da folha de pagamento com servidores ativos no ano de 2020;
b) crescimento vegetativo da folha de pagamento;
c) ajustes remuneratórios esperados;
d) percentual de ingressos e saídas de servidores;
e) reajuste remuneratório anual de acordo com os índices previstos de inflação para os próximos anos.

5. Após o cálculo destas variáveis, foi elaborado um quadro resumo semelhante ao constante no item VI do Anexo 06 do Plano de Recuperação Fiscal, com a projeção de crescimento das despesas com pessoal ativo apenas do Poder Executivo para o período 2021-2030. Ressalte-se que a estimativa contempla apenas os órgãos do Poder Executivo cujas folhas de pagamento são

processadas no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH[1], não considerando os demais Poderes. Acrescenta-se que os dados e informações utilizados no presente estudo – tal como ingresso e saída de servidores, classificação de despesa por grupos de rubricas, dados agregados por categoria funcional – só são acessíveis por meio do supracitado sistema.

Metodologia

6. Inicialmente, cabe destacar que a composição da folha de pagamento dos servidores ativos é composta essencialmente por parcelas remuneratórias relacionadas aos cargos de provimento efetivo (sobre as quais irá incidir o crescimento vegetativo). Pode-se observar que este grupo mantém uma distribuição percentual regular ao longo dos anos e responde, em média, por 87,7% do dispêndio mensal com a folha regular, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 -Natureza das parcelas remuneratórias
(folha de pagamento regular em milhões de reais R$)

Natureza das Parcelas*	01/06/2016		01/06/2017		01/06/2018		01/06/2019		01/06/2020		01/06/2021	
VENCIMENTOS BASICOS, PROVENTOS	409,07		393		382,28		379,29		384,42		377,96	
GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS INERENTES AO CARGO	293,43	**86%**	288,8	**88%**	294,96	**87%**	305,53	**88%**	298,56	**88%**	294,22	**87%**
ADICIONAIS DE TEMPO DE SERVIÇO	194,37		193,72		198,87		204,43		207,59		199,08	
ABONOS E COMPLEMENTOS	20,75		16,85		17,74		15,89		15,85		16,23	
DETERMINAÇÃO JUDICIAL-VANTAGENS	6,96	3%	6,63	2,5%	6,12	3%	5,94	2%	5,41	2%	4,81	2%
INCORPORAÇÕES/DIREITOS PESSOAIS	2,98		2,35		2,01		1,88		1,95		2,01	
SALÁRIO FAMILIA/PASEP	0		0		0		0		0		0	
GRATIFICAÇÕES/ADICIONAIS DIVERSOS	94,12		78,13		82,03		85,56		88,46		94,56	
AJUSTES E DEVOLUÇÕES	0,11	11%	0,11	9,5%	2,83	10%	0,1	10%	0,12	10%	0,1	11%
AUXÍLIOS/AJUDA DE CUSTO	17,51		16,32		16,16		15,16		13,87		15,44	
CONSELHOS (LICITAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FISCAL)	1,08		1,05		1,11		0,99		0,88		0,99	
Total	**1.040,38**	**100%**	**996,96**	**100%**	**1.004,11**	**100%**	**1.014,77**	**100%**	**1.017,11**	**100%**	**1.005,40**	**100%**

*Adaptada do Caderno de Recursos Humanos

[1] Não constam neste trabalho os dados de pessoal da PGE, DPGE, Central, Cehab e Cedae.

7. O valor total da folha no ano de 2020 foi apurado a partir dos valores brutos extraídos da folha regular e eventuais ajustes (considerando 1/3 de férias, 13º salário e contribuição patronal), bem como o valor das folhas suplementares entre as quais se destacam:

- Operações da SEGOV que abrangem programas como Lei Seca, Segurança Presente, Copacabana Mais Segura e Barreira Fiscal;
- Folhas de Regime de Adicional de Serviço – RAS para servidores da Segurança Pública (SEPM, SEPOL, SEAP, SEDEC e Degase) quando creditadas com recursos do governo estadual;
- Folhas da Unidade de Polícia Ambiental – UPAM.

Quadro 2 - Valor total da folha de pagamento no ano de 2020
(valor em bilhões de reais R$)

Ano 2020	Valor bruto	Patronal	Total
Folha regular	14,61	2,02	**16,63**
Folhas suplementares	0,51	0,01	**0,52**
Total	**15,11**	**2,03**	**17,15**

8. Em relação a possíveis ajustes remuneratórios previstos para o período, foram consideradas as seguintes situações[2]:

- Valores referentes à implantação do PCCR para o Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (Iaserj), instituído pela Lei 7.946/2018 e alterado pela Lei 9.299/2021, que deve ser aplicado na folha de agosto (com retroatividade a partir de junho/2021), que será realizado em 5 parcelas, com término em maio/2025;
- Impacto estimado para regulamentação da promoção das carreiras regidas pela Lei 5.355/2008 (Especialista em Políticas Públicas, Gestão Governamental e Planejamento e Orçamento, Especialista em Finanças Públicas e Especialista em Gestão de Saúde – denominados Gestores) e da carreira de Executivo Público (servidores regidos pela Lei 6.114/2011), a contar de 2021;
- Impacto estimado para concessão de Auxílio Tecnológico (parcela única) de acordo com a Portaria Reitoria nº 71/2021, bem como reajuste de 50% do valor do Auxílio Alimentação e Auxílio Creche (ambos a partir de julho/2021), de acordo com a Portaria

[2] Os impactos relacionados às medidas deste tópico seguem no Anexo I da presente nota.

Reitoria nº 70/2021 e nº 73/2021, para os servidores da UENF, conforme processos SEI-260009/002583/2021, SEI-260009/002453/2021 e SEI-260009/002576/2021, respectivamente.

9. Além das possíveis majorações acima mencionadas, importante considerar o impacto do crescimento vegetativo da folha de pagamento. Para fins desta nota, o crescimento vegetativo consiste no percentual de crescimento da folha de pagamento que ocorrerá independente de qualquer reajuste ou variável externa, sendo causado principalmente pela ocorrência de progressões, promoções, enquadramentos e concessões de adicionais por tempo de serviço, visto que já estão definidos em legislação própria, estando pacífica a configuração do direito subjetivo dos servidores.

Para estimar o crescimento vegetativo da despesa com pessoal ativo, utilizou-se a seguinte metodologia: tomando-se por base o mês de junho de cada ano no período 2014/2020[3], foi analisado o dispêndio das principais categorias de servidores presentes na folha de pagamento regular, quais sejam: Policial Militar, Bombeiro Militar, Policial Civil, Policial Penal (antigo Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária), Magistério, Quadro de Apoio da Educação, Auditor Fiscal, Quadro de Pessoal da Saúde e Fundação Saúde.

Foram consideradas apenas as parcelas remuneratórias relacionadas ao cargo (vencimentos/soldos, gratificações e adicionais intrínsecos), bem como as movimentações inerentes às carreiras, como progressões, promoções, enquadramentos e triênios, expurgando-se os percentuais de reajustes concedidos ao longo do período. Ressalte-se ainda que foi utilizado o mesmo grupo de servidores em todos os anos.

A partir destes dados, mensurou-se a diferença percentual entre os dispêndios ano a ano e o crescimento vegetativo de cada categoria foi definido através da média aritmética dos percentuais obtidos no período analisado. Para as demais carreiras (não citadas anteriormente), foi considerado como crescimento vegetativo a média dos percentuais obtidos em cada categoria analisada.

Uma vez identificada a média das variações encontradas nas maiores carreiras do Poder Executivo, o percentual de crescimento vegetativo total foi calculado através da média ponderada de cada categoria, tomando por base o peso do montante gasto com cada carreira no contexto da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme quadro a seguir:

[3] Considerando os dispositivos da Lei Complementar 173/2020 que estabeleceram a suspensão da contagem de tempo como de período aquisitivo necessário para a concessão de triênios até 31/12/2021, o mês junho/2021 não foi considerado para a estimativa de crescimento vegetativo, a fim de evitar distorções no percentual em virtude da referida suspensão.

Quadro 3 - Crescimento vegetativo estimado

CARREIRA/ÁREA	CV	PESO	PONDERADO
PMERJ	3,90%	29,13	1,14%
CBMERJ	3,76%	10,30	0,39%
POLICIAL CIVIL (Delegados)	2,42%	1,50	0,04%
POLICIAL CIVIL (Demais)	2,42%	8,13	0,20%
POLICIAL PENAL	2,30%	3,90	0,09%
MAGISTÉRIO	3,84%	18,06	0,69%
APOIO SEEDUC	1,36%	1,13	0,02%
AUDITOR	4,71%	2,93	0,14%
SAÚDE	0,27%	1,76	0,00%
F SAÚDE	0,07%	0,8	0,00%
DEMAIS CARREIRAS (*)	3,32%	22,35	0,74%
CRESCIMENTO ESTIMADO 12 MESES		**100,00**	**3,44%**

10. Além dos possíveis reajustes e crescimento vegetativo, os ingressos e saídas de servidores ao longo do período influenciam diretamente na variação do dispêndio com pessoal. Ressalte-se que estas duas variáveis estão sujeitas a fatores como disponibilidade financeira e orçamentária, políticas públicas que serão priorizadas pelo governo, vontade do servidor em permanecer ou não em atividade - caso cumpra requisitos para aposentadoria, ocorrência de reformas previdenciárias, entre outros. Assim, tais condições podem ser alteradas ao longo do período projetado.

11. Conforme solicitado no PARECER SEI Nº 15148/2021/ME, não foram consideradas políticas de reposição de servidores para o período 2022-2030. Apenas para o ano de 2021, foi considerado o quantitativo médio de vínculos com ingresso no período 2016-2020 multiplicado pela média da remuneração inicial anual[4] em cada um dos grupos de atuação dos servidores (educação, saúde, segurança e demais áreas). Considerando que haverá ingresso de servidores efetivos é fundamental que a presente análise seja considerada em conjunto com o Anexo 10 - Ressalvas e Operações de Crédito apresentado no Cenário Base.

[4] A remuneração inicial de cada cargo foi calculada a partir das parcelas remuneratórias previstas em lei, acrescidas de 13º salário, férias e contribuição patronal.

Quadro 4 – Ingressos efetivos

GRUPOS	Quantitativo ingressos	Média Remuneração Inicial Anual	Ingressos efetivos
DEMAIS ÁREAS	4	R$ 53.225,06	R$ 212.900,25
EDUCAÇÃO	550	R$ 60.005,74	R$ 33.003.154,64
SAÚDE	14	R$ 62.715,46	R$ 893.695,31
SEGURANÇA	1.124	R$ 98.833,01	R$ 111.068.531,07
TOTAL	1.689		**R$ 145.178.281,27**

12. Para determinar o peso do componente "saídas de servidores" no percentual de crescimento da folha, foi apurado o valor da última remuneração recebida por cada vacância ou aposentadoria ocorrida no período 2016 – 2020. Para tanto, utilizou-se a última remuneração integral[5] percebida por cada servidor multiplicada pelo número de meses após sua vacância/aposentadoria até o final do ano em que esta ocorreu. A partir destes dados, foi calculado o valor de remuneração total de cada ano, a fim de se obter a média de valor economizado com saídas em todo período, conforme quadro abaixo:

Quadro 5 – Saídas de servidores

Ano	Quantitativo	Remuneração final anual
2016	10.631	R$ 415.488.496,92
2017	8.630	R$ 354.907.475,74
2018	9.853	R$ 653.230.995,71
2019	9.218	R$ 728.366.618,60
2020	6.418	R$ 256.707.752,66
Média	**8.950**	**R$ 481.740.267,93**

13. Para estimar os percentuais de saídas e ingressos para o período 2021 – 2030, foi calculada a razão entre o valor de saída e o valor anual da folha 2020, assim como a razão entre o valor total de ingressos e o valor anual da folha 2020, conforme apresentado abaixo:

[5] A última remuneração recebida foi acrescida de 13º salário e contribuição patronal de forma proporcional.

Quadro 6 - Ingressos e saídas

(A) Valor folha anual (com patronal) - 2020	R$ 16.625.904.359

Componentes	2021	Período 2022 - 2030
(B) Saídas	R$ 481.740.268	R$ 481.740.268
(C) Entradas	R$ 145.178.281	R$ 0,00
% Anual Saídas (B/A)	2,90%	2,90%
% Anual Entradas (C/A)	0,87%	0,00%

14. Assim, tal como consta no Anexo 06 do Plano de Recuperação Fiscal de 2017, foi construída tabela de percentuais de crescimento vegetativo, ingressos e saídas, cuja soma será o percentual a ser aplicado como fator de crescimento da folha para cada ano, de acordo com os dados abaixo:

Quadro 7 – Resumo da taxa de crescimento

VARIAÇÕES		2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
A	% CV	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%	3,44%
B	% Saídas	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%	-2,90%
C	% Ingressos	0,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A+B+C		**1,42%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**	**0,54%**

15. Por fim, para o cálculo do reajuste anual com base na inflação prevista para o período, considerou-se a inflação prevista até o momento para 2021 (5,9%) para ser aplicada no ano de 2022, o índice de 3,50% a ser aplicado no ano de 2023, 3,25% no ano de 2024 e 3,0% para o período de 2025 a 2030.[6] Tais percentuais foram aplicados sobre o grupo de parcelas remuneratórias da folha relacionadas aos cargos de provimento efetivo, que representam 87% do valor total da folha no mês de junho de 2021, conforme descrito no tópico 6 desta metodologia.

[6] Os índices de inflação utilizados são aqueles previstos como centro de meta da inflação para os próximos anos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Como não existe previsão após 2024, este percentual foi repetido nos anos seguintes.

Resultados

16. Diante de todos os valores apresentados, foi elaborado um novo cenário base para o período de 2021 – 2030, utilizando-se o mesmo modelo adotado no anexo 06 do Plano de Recuperação Fiscal de 2017, adaptado apenas para o Poder Executivo Estadual, conforme Anexos II e III desta Nota Técnica.

17. Este cenário foi construído tomando-se por base o valor da folha apurado em 2020, qual seja R$ 16,6 bilhões. Este valor é bruto e considera apenas a folha regular e seus eventuais ajustes, acrescidas da contribuição patronal. A seguir, serão descritos cada item da tabela de forma a facilitar sua compreensão:

I) Parcela da folha submetida a crescimento vegetativo e revisão geral – conforme já explicitado, através da análise da composição da folha de pagamento, pode-se observar que existe um grupo de parcelas relacionadas aos cargos efetivos que representam a maior parte do montante gasto com pessoal, sendo onde ocorre de fato o crescimento da despesa. Considerando a folha de junho/2021 como parâmetro, observa-se que este grupo representa 87% do total. Por este motivo, os valores da linha do item I serão sempre baseados neste percentual multiplicado pelo valor total da folha regular do ano anterior (item XV).

II) Ajustes programados – valores relatados no tópico 8 da metodologia, referentes a promoções de carreiras, implementação do PCCR da área de saúde e majoração/concessão de auxílios e gratificações.

III a XII) Crescimento estimado – nestes itens são apresentados os valores de crescimento com base na soma dos percentuais de crescimento vegetativo, ingressos e saídas de servidores, apresentados nos tópicos 13 e 14 da metodologia. Estes percentuais são sempre calculados sobre o valor do item I.

XIII) Revisão Geral Anual (%) – índices utilizados para calcular o custo de recomposição remuneratória em virtude das perdas inflacionárias geradas ao longo do tempo.

XIV) Revisão Geral Anual (R$) – parcela da folha submetida a crescimento e revisão geral (item I) multiplicada pelo índice indicado no item XIII.

XV) Despesa de Pessoal Ativo (folha mensal) – dispêndio anual estimado para a folha regular, considerando os ajustes remuneratórios previstos, crescimento vegetativo, entradas e saídas de

servidores, bem como revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no art. 37, inciso X da Constituição Federal.

XVI) Crescimento Folha Regular (Mensal) – proporção de crescimento ou queda entre o valor da folha no ano indicado na coluna e o valor do ano anterior.

XVII) Demais folhas – valor das folhas suplementares (não vinculadas à folha regular), utilizadas para pagamento de situações específicas, tais como Operações da SEGOV, Regime de Adicional de Serviço - RAS e Unidade de Polícia Ambiental - UPAM. Para os próximos anos, foi considerado um aumento de 13,28% a cada ano, em virtude da média de crescimento anual observada no período de 2016 – 2020.

XVIII) Valor total da folha – soma dos valores anuais estimados para a folha regular e folhas suplementares.

XIX) Crescimento Folha Total - proporção de crescimento ou queda entre o valor da folha total (regular + suplementares) no ano indicado na coluna e o valor do ano anterior.

Conclusão

18. Diante de todo o exposto, podemos tecer as seguintes considerações sobre a estimativa apresentada:

- Observa-se que no cenário A (sem reajuste geral anual pelo índice da inflação), a estimativa de crescimento da folha é bem pequena, haja vista que não foram consideradas políticas de reposição ao longo do período 2022 – 2030, sendo influenciada apenas pelo crescimento vegetativo, saída de servidores e ajustes programados. O impacto mais significativo esperado para este período é a implantação do PCCR para o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro (Iaserj), instituído pela Lei 7.946/2018 e alterado pela Lei 9.299/2021;
- No cenário B (com reajuste anual pelo índice da inflação), o crescimento da folha já é mais expressivo, chegando a quase 8% em 2022, considerando a aplicação do índice inflacionário de 5,9% previsto até o momento atual pelo CMN;
- As estimativas foram realizadas considerando a influência do adicional por tempo de serviço (triênio) no crescimento da folha. Caso haja publicação futura de normativos legais que venham a determinar a extinção desta parcela, o crescimento vegetativo será diretamente influenciado por esta medida e o crescimento tende a ser menor do que o

estimado, por ser uma política com impacto no longo prazo. Mister considerar que a extinção do Adicional por tempo de serviço instituído pela Lei Complementar 194, de 05 de outubro de 2021 se aplica apenas a futuros servidores, logo esta projeção não foi impactada pelo referido instrumento legislativo.

Por fim, ressalte-se que os valores aqui apresentados podem ser profundamente alterados por meio de variáveis externas, tais como: uma maior ou menor saída de servidores do que aquela observada nos últimos anos, os ingressos que não foram aqui considerados, a pedido da STN, mas que irão ocorrer através das ressalvas ao plano, a edição de leis (inclusive federais) que gerem aumento de despesas com pessoal, bem como diferenças significativas entre a inflação real e a projetada, haja vista o cenário econômico atual.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2021.

Felipe de Carvalho Pires
Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas
Id Funcional: 5000357-7

ANEXO I
Impacto dos ajustes remuneratórios previstos (em R$)

DISPÊNDIO	ÓRGÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
AUXILIO TECNOLÓGICO	UENF	1.252.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	UENF	1.002.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000	2.004.000
AUXÍLIO CRECHE	UENF	133.200	266.400	266.400	266.400	266.400	266.400	266.400	266.400	266.400	266.400
PCCR	SES/IASERJ	158.794.720	322.218.609	384.717.433	428.466.684	478.465.760	497.215.395	497.215.395	497.215.395	497.215.395	497.215.395
PROGRESSÃO CARREIRA EXECUTIVO	ERJ	858.650	1.483.034	2.123.142	3.025.642	3.712.127	4.415.411	5.404.310	6.153.544	6.923.448	8.007.384
PROGRESSÃO GESTORES	ERJ	2.829.610	1.517.113	1.821.695	2.068.915	2.388.828	2.724.480	3.077.022	3.566.506	4.099.255	4.421.158
Total		**164.870.680**	**327.489.156**	**390.932.671**	**435.831.640**	**486.837.115**	**506.625.686**	**507.967.127**	**509.205.846**	**510.508.498**	**511.914.338**

ANEXO II

Estimativa de despesas com pessoal no Poder Executivo, sem revisão geral da inflação, para o período 2021 - 2030 (em bilhões R$)

CENÁRIO A - SEM REVISÃO GERAL ANUAL													
Item	**Descrição**		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
I	**Parcela da Folha Submetida a CV e Revisão Geral (87% de XV)**			14,46	14,79	15,14	15,55	16,00	16,50	17,02	17,54	18,07	18,60
II	**Ajustes Programados**			0,16	0,33	0,39	0,44	0,49	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
III	**Crescimento Estimado em 2021**	**1,42%**		0,20									
IV	**Crescimento Estimado em 2022**	**0,54%**			0,08								
V	**Crescimento Estimado em 2023**	**0,54%**				0,08							
VI	**Crescimento Estimado em 2024**	**0,54%**					0,08						
VII	**Crescimento Estimado em 2025**	**0,54%**						0,09					
VIII	**Crescimento Estimado em 2026**	**0,54%**							0,09				
IX	**Crescimento Estimado em 2027**	**0,54%**								0,09			
X	**Crescimento Estimado em 2028**	**0,54%**									0,10		
XI	**Crescimento Estimado em 2029**	**0,54%**										0,10	
XII	**Crescimento Estimado em 2030**	**0,54%**											0,10
XIII	**Revisão Geral Anual (%)**			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XIV	**Revisão Geral Anual (R$)**			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
XV	**Despesa de Pessoal Ativo - folha mensal (ano anterior + itens II a XII)**		16,63	17,00	17,40	17,88	18,40	18,97	19,57	20,17	20,77	21,38	21,99
XVI	**Crescimento Folha Mensal (regular)**			**2,22%**	**2,40%**	**2,72%**	**2,91%**	**3,12%**	**3,14%**	**3,07%**	**3,00%**	**2,93%**	**2,87%**
XVII	**Demais folhas**		0,52	0,59	0,67	0,76	0,86	0,97	1,10	1,25	1,41	1,60	1,81
XVIII	**Valor total da folha**		**17,15**	**17,59**	**18,07**	**18,63**	**19,25**	**19,94**	**20,67**	**21,41**	**22,18**	**22,98**	**23,80**
XIX	**Crescimento Folha Total**			**2,56%**	**2,76%**	**3,11%**	**3,33%**	**3,57%**	**3,64%**	**3,61%**	**3,60%**	**3,59%**	**3,59%**

ANEXO III

Estimativa de despesas com pessoal no Poder Executivo, com revisão geral da inflação, para o período 2021 - 2030 (em bilhões R$)

CENÁRIO B - COM REVISÃO GERAL ANUAL													
Item	**Descrição**		**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
I	**Parcela da Folha Submetida a CV e Revisão Geral (87% de XV)**			14,46	14,79	15,90	16,80	17,73	18,70	19,72	20,77	21,85	22,97
II	**Ajustes Programados**			0,16	0,33	0,39	0,44	0,49	0,51	0,51	0,51	0,51	0,51
III	**Crescimento Estimado em 2021**	**1,42%**		0,20									
IV	**Crescimento Estimado em 2022**	**0,54%**			0,08								
V	**Crescimento Estimado em 2023**	**0,54%**				0,09							
VI	**Crescimento Estimado em 2024**	**0,54%**					0,09						
VII	**Crescimento Estimado em 2025**	**0,54%**						0,10					
VIII	**Crescimento Estimado em 2026**	**0,54%**							0,10				
IX	**Crescimento Estimado em 2027**	**0,54%**								0,11			
X	**Crescimento Estimado em 2028**	**0,54%**									0,11		
XI	**Crescimento Estimado em 2029**	**0,54%**										0,12	
XII	**Crescimento Estimado em 2030**	**0,54%**											0,12
XIII	**Revisão Geral Anual (%)**			-	5,90%	3,50%	3,25%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
XIV	**Revisão Geral Anual (R$)**			-	0,87	0,56	0,55	0,53	0,56	0,59	0,62	0,66	0,69
XV	**Despesa de Pessoal Ativo - folha mensal (ano anterior + itens II a XII)**		16,63	17,00	18,28	19,31	20,38	21,50	22,67	23,87	25,12	26,40	27,73
XVI	**Crescimento Folha Mensal (regular)**			**2,22%**	**7,53%**	**5,66%**	**5,56%**	**5,47%**	**5,44%**	**5,32%**	**5,21%**	**5,11%**	**5,02%**
XVII	**Demais folhas**		0,52	0,59	0,67	0,76	0,86	0,97	1,10	1,25	1,41	1,60	1,81
XVIII	**Valor total da folha**		**17,15**	**17,59**	**18,94**	**20,07**	**21,24**	**22,47**	**23,77**	**25,12**	**26,53**	**28,00**	**29,54**
XIX	**Crescimento Folha Total**			**2,56%**	**7,72%**	**5,92%**	**5,85%**	**5,79%**	**5,78%**	**5,69%**	**5,61%**	**5,55%**	**5,49%**